



Handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Noé Grilo'.

**ATA N.º 99**

**04-08-2021**

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara João Manuel Casaca Português, realizou-se a nonagésima nona reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores Luís José de Brito Camacho Barriga, Maria Jacinta Cardoso Grilo e Noémia Ermelinda Rocha Fragoso Ramos. -----

Faltou a esta reunião o Vice-Presidente Francisco Xavier Candeias Fitas por se encontrar em gozo de férias. -----

Participou também nos trabalhos a Chefe da Unidade de Administração e Finanças, Carmen das Dores da Silva Arrojado Estrela a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação. ---

Esteve também presente o Coordenador Técnico José Francisco Ribeiro Roque, trabalhador designado para secretariar as reuniões do Órgão Executivo Colegial.-----

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois dos membros da Câmara em cima enunciados terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Cumprimento do disposto no art.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(Em cada sessão ou reunião ordinária dos órgãos das autarquias locais é fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico). -----

O Sr. Presidente da Câmara entendeu pertinente trazer à discussão a realização da Feira Anual de Cuba atendendo à evolução positiva da situação pandémica e o atual plano

de desconfinamento iniciado em 1 de agosto, indicado pelo governo e perguntou aos vereadores qual era a sua opinião sabendo que à partida a ideia era não realizar o evento.

A opinião dos vereadores é unânime sobre a não realização da Feira atendendo à incerteza que ainda paira sobre esta temática e poderia ser um risco enorme avançar com a sua realização para além de que já estamos um pouco em cima da data.

Os vereadores do PS questionaram o Sr. Presidente da Câmara relativamente a um assunto que chegou ao seu conhecimento relativamente ao entulhamento de uma charca nos Vales da Cuba e que estaria a ser feita com equipamento da Câmara.

O Sr. Presidente respondeu que se trata de uma situação decorrente de uma permuta de terreno com o Sr. Eduardo Candeias, aprovada aqui em reunião de Câmara, e na altura em que se fez o negócio ficou acordado a limpeza do terreno retirando os blocos de betão e pedras que ajudaram na construção do túnel.

-----  
**BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 3 DE AGOSTO DE 2021: € 398 906,65.**  
-----

**1. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DO ANO DE 2020. -----**

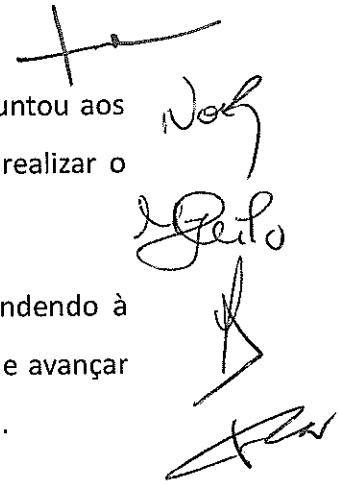
Foi presente à Câmara a Informação reg.º n.º 11157, da Chefe dos Serviços Financeiros cujo teor se transcreve: -----

Fundamentação: De acordo com o enumerado na Lei nº75/2013, de 12 Setembro e na Lei nº73 /2013 de 3 de Setembro -----

Enquadramento Legal: -----

- Por força das competências que são cometidas ao presidente do órgão executivo do município pela alínea o) do nº1 do artº 35º da Lei nº75/13, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, no que concerne ao estabelecimento e distribuição da ordem do dia das reuniões desse mesmo órgão, deve o presente pedido e respectiva informação serem remetidos à reunião ordinária da Câmara municipal que terá lugar no próximo dia 04 de Agosto de 2021, para que nela possa ser deliberado submeter a aprovação o seguinte: -----

1º- Propõe-se que a Câmara delibere aprovar os Documentos de Prestação de Contas



Consolidada do ano de 2020, ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela alínea i) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/13, de 12 de Setembro; -----

2º-Por outro lado, e em caso de aprovação pela Câmara, remeter o referido documento para apreciação e votação pelo órgão deliberativo (Assembleia Municipal) conforme determina a alínea ccc) do nº1 do referido artigo 33.º e a alínea l) do n.º2 do art.º 25.º da mesma lei; -----

3º-A apreciação e votação dos documentos pelo órgão deliberativo em situações normais teria que ser efetuada durante o mês de Junho, de acordo com o enumerado no nº1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro. No entanto e face à situação de Estado de Calamidade em que nos encontramos, o prazo foi alargado até 31 de Agosto de 2021, em virtude da manutenção em vigor, até 30 de junho de 2021, do nº1 do art.º 4º da Lei nº1-A/2020, de 19 de Março-por força do disposto na alínea b) do mencionado artigo 2º do Dec-Lei nº6-D/2021. -----

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, deliberou aprovar a prestação de Contas Consolidada de acordo com a proposta vertida na informação dos Serviços Financeiros. -----

**2. INÊS ISABEL MOTA BATISTA, DIRETORA DA CAMPANHA DA COLIGAÇÃO “CONSIGO, CUBA CONSEGUE”. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO E APOIO TÉCNICO NO ÂMBITO DAS AUTÁRQUICAS 2021. -----**

Solicita a Sr.ª Inês Isabel Mota Batista, na qualidade de diretora da campanha da coligação PPD/PSD-CDS/PP-PPM, denominada “Consigo, Cuba Consegue!”, a utilização do coreto e zona envolvente do Parque Manuel de Castro, bem como a cedência de equipamento e apoio técnico para a realização de iniciativa no âmbito das eleições autárquicas 2021, no próximo dia 16 de agosto de 2021, das 14 às 24 horas. -----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do art.º 33.º n.º 1, alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual deliberou atender a pretensão da requerente exceto o pedido da Bandeira do concelho, situação relativamente à qual já existe uma deliberação de Câmara em que foi considerada um símbolo oficial que não é cedida para campanhas. -----

**3. CONCELHIA DE CUBA DO PARTIDO SOCIALISTA. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO E APOIO TÉCNICO PARA APRESENTAÇÃO DAS LISTAS ÀS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2021. -----**

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Vice-Presidente que deferiu o pedido da Concelhia de Cuba do PS, referente à cedência de equipamento e apoio técnico para a realização de iniciativas de apresentação das listas para as eleições autárquicas 2021, nos dias 30 e 31 de julho e 1 e 6 de agosto de 2021. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

**4. AGC - ASSOCIAÇÃO GALGUEIRA DE CUBA. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL. PEDIDO DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE DUAS PROVAS DE CORRIDAS DE GALGOS. PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS. -----**

Foi presente à Câmara a Informação n.º 43/2021, da Subunidade Administrativa, enquadrando o pedido em título: -----

Solicita a AGC para além da autorização para realização de duas provas de corrida de galgos, nos dias 7 e 21 de agosto de 2021, no horário compreendido entre as 17,00 horas e a 01,00 hora, o apoio logístico habitual que permita essas realizações e, ainda, a isenção do pagamento das taxas correspondentes. -----

Do enquadramento da pretensão resulta o seguinte: -----

a) O Licenciamento da prova: Está previsto no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, na redação atual. -----

*O Licenciamento do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos dependem de licenciamento da câmara municipal, salvo quando tais atividades decorram em recintos já licenciados pela Direção-Geral dos Espetáculos, no entanto, face ao Estado de emergência decretado para o País, só podem ser autorizadas corridas de galgos em contexto competitivo, sem*

presença de público e com observância das orientações definidas pela DGS. -----

b) A cedência de material: De acordo com o disposto na alínea ee) do art. 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento e do desenvolvimento "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados por lei, sob a administração municipal". -----

c) A Licença especial de ruído: De acordo com o disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 19/01, com as alterações do Decreto-Lei n.º 278/2007 de 01/08, o exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído concedida pelo município. -----

d) A Isenção do pagamento de taxas: Refere o n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Cuba que, as isenções e reduções são concedidas por deliberação da Câmara Municipal, oficiosamente quando reconheça o interesse municipal da atividade ou mediante requerimento dos interessados devidamente instruído e fundamentado. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

(1) Autorizar a realização das provas, em observância das orientações definidas pela DGS; -----

(1.1) Emitir as licenças Especiais de ruído, de acordo disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 19/01, com as alterações do Decreto-Lei n.º 278/2007 de 01/08; ---

(1.2) Isentar do pagamento de taxas em 50%, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Cuba, sendo de € 17,44, o valor total das taxas sobre o qual incide o pedido de isenção. -----

(1.3) Tomar conhecimento da cedência do material que, sendo competência da Câmara, foi a mesma delegada no Presidente. -----

**5. LÍDIA MARINA MORAIS PACHECO. PEDIDO DE REFORMULAÇÃO DO PLANO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES. LOCAL DE CONSUMO: RUA VISCONDE DA ESPERANÇA, N.º 48, EM CUBA. -----**

Solicita a Sr.ª Lídia Marina Moraes Pacheco, a possibilidade de poder reformular o plano

de pagamento anteriormente aprovado para pagamento da quantia de € 424,73, proveniente de consumo de água no local indicado, que se encontra em dívida e em processo de execução fiscal, dado que, não tem condições para efetuar o pagamento de prestações de valor superior a € 15,00. -----

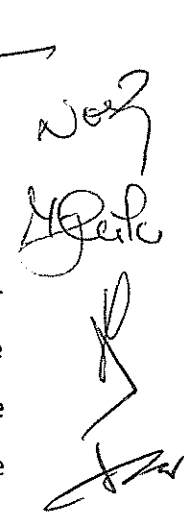
A Câmara, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 12/2021, da Subunidade Administrativa, com base no disposto no art.º 196.º do CPPT (DL n.º 433/99, de 26 de outubro), na sua versão atualizada, deliberou atender a pretensão da requerente possibilitando o pagamento faseado, conforme simulação anexa, alertando para o facto de que o incumprimento no pagamento de uma dessas prestações pressupõe a liquidação de todas as outras. -----

**6. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO. APOIO PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS E/OU MATERIAL ESCOLAR, REFEIÇÕES E TRANSPORTES. ANO LETIVO 2021/2022. -----**

A Ação Social Escolar (ASE) traduz-se num conjunto de medidas destinadas a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares a todos os alunos e a promover medidas de apoio socioeducativo destinadas aos alunos de agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações financeiras. Durante o prazo regulamentado para apresentação das candidaturas, que decorreu de 15 de junho a 15 de julho, foram rececionadas 72 candidaturas (24 da Educação Pré-escolar e 48 do 1.º Ciclo do Ensino básico), para o ano letivo 2021/2022.

Neste universo, todas as candidaturas estão nas condições de atribuição do apoio solicitado, de acordo com o n.º 1 do artigo 5º do Regulamento de Concessão de Auxílios Económicos para a Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico. São alunos pertencentes a agregados familiares integrados no 1.º ou 2.º escalões de rendimentos, determinados para efeitos de atribuição do abono de família. -----

Assim, têm direito aos apoios, em cantina, materiais e/ou livros escolares e transporte escolar os alunos constantes nos quadros I (Educação Pré-escolar), II (1.º Ciclo) e III (transportes escolares), anexos a esta informação. -----



As necessidades de transporte escolar para os circuitos especiais (montes ou lugares no concelho), são asseguradas por viaturas e motoristas da autarquia, independentemente do escalão do Abono de Família. -----

Relativamente ao transporte dos alunos do 1.º ciclo do EB, de Vila Ruiva para a escola sede do Agrupamento, foi considerado que o transporte será feito nos mesmos moldes do ano letivo transato, também assegurado por viaturas e motoristas da autarquia. Estas situações estão contempladas no quadro III, em anexo. -----

Toda a documentação para instrução das candidaturas encontra-se arquivada em pastas no Serviço de Educação. -----

Mais se informa que o encargo financeiro com as refeições (tendo por base o preço praticado no ano letivo transato e o n.º de dias letivos e não letivos, por força da oferta das atividades de apoio à família nas interrupções do natal, páscoa e verão para 2021/2022) tem um valor estimado de 21.143,68€, sendo que por prudência para o 1.º período do ano letivo 2021/2022 o valor estimado será de 7.761,60€ e o encargo financeiro para o apoio em livros e/ou materiais escolares, para o 1.º Ciclo, tem um valor de 2.080€. -----

Nos cálculos da despesa para o 1.º período foi tido em conta a Deliberação de Câmara - DC - de 10/02/2021, no âmbito das medidas extraordinárias de apoio ao combate à COVID-19 – Alargamento da entrega de refeições gratuitas aos alunos do Pré-escolar e 1.º ciclo do escalão B (II). -----

O pagamento do apoio em livros e/ou materiais escolares, para o 1.º Ciclo será feito à entidade fornecedora dos materiais e/ou livros escolares, neste caso concreto à "Papelaria Artícor", por meio de cheque ou outro meio de pagamento. -----

Para cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, deve ser averiguada a disponibilidade financeira para a participação que cabe ao município, mediante a emissão da informação de cabimento e do compromisso sequencial devidos. -----

A Câmara, por unanimidade, no âmbito das competências que lhe são cometidas pela alínea hh) do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, em matéria de Ação Social Escolar - Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including the name "Neel" and other illegible marks.

Básico, deliberou conceder os apoios no que respeita a alimentação, atribuição de auxílios económicos a estudantes e transportes, para ano letivo 2021/2022.

**7. EMÍLIA MARIA SALVADO BORGES RIBEIRO DOS SANTOS. PEDIDO DE LICENÇA PARA OBRAS NA VIA PÚBLICA.**

Solicita a requerente licença para realização de obras no passeio em frente ao seu portão que abre para a Travessa do Carmo, n.º 15, em Cuba.

A Câmara, por unanimidade, deliberou avaliar a situação e encontrar uma solução para eliminar o desnível entre a garagem e a rua.

**8. PLANO DE PORMENOR CUBA NORTE CORREÇÃO MATERIAL.**

Foi presente à Câmara uma Informação do Serviço de Urbanismo, propondo, nos termos da alínea d) do número 1 do art.º 122.º do DL 802015 de 14 de maio na redação atual dada pelo DL 25/2021, de 29 de março, uma correção material do Plano de Pormenor após terem sido detetados lapsos no Quadro constante da Planta de Operações de Transformação Fundiária.

A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder à correção material do PP Cuba Norte nos termos propostos na Informação do Serviço de Urbanismo.

**9. COMISSÃO CONCELHIA DE CUBA DA CDU. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO E APOIO TÉCNICO NO ÂMBITO DAS AUTÁRQUICAS 2021.**

Foi presente à Câmara um pedido da Comissão Concelhia da CDU, de cedência de equipamento e apoio técnico para a realização de uma iniciativa que terá lugar no próximo dia 6 de agosto de 2021 a partir das 21,30 horas, em Vila Alva na Rua da República, para apresentação das listas às eleições autárquicas de 2021.

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do art.º 33.º n.º 1, alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual deliberou atender a pretensão da requerente.

**10. COMISSÃO CONCELHIA DE CUBA DA CDU. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO E APOIO TÉCNICO NO ÂMBITO DAS AUTÁRQUICAS 2021.**

Foi presente à Câmara um pedido da Comissão Concelhia da CDU, de cedência de

equipamento e apoio técnico para a realização de uma iniciativa que terá lugar no próximo dia 8 de agosto de 2021 a partir das 19,30 horas, no Jardim de Faro do Alentejo para apresentação das listas às eleições autárquicas de 2021. -----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do art.º 33.º n.º 1, alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual deliberou atender a pretensão da requerente. –

**11. COLIGAÇÃO PPD/PSD-CDS/PP-PPM - “CONSIGO, CUBA CONSEGUE”. PEDIDO DE CEDÊNCIA E MONTAGEM DE UM PALCO NO ÂMBITO DAS AUTÁRQUICAS 2021. -----**

Foi presente à Câmara um pedido da Coligação “Consigno, Cuba Consegue”, de cedência e montagem de palco para a realização de uma iniciativa que terá lugar no próximo dia 16 de agosto de 2021 a partir das 21,00 horas, junto ao Coreto no parque Manuel de Castro, em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do art.º 33.º n.º 1, alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual deliberou atender a pretensão da requerente. –

**12. RUI PEDRO SOUDO PIEDADE. PEDIDO DE REFORMULAÇÃO DO PLANO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES. LOCAL DE CONSUMO: RUA ÁLVARO DE CASTELÕES, N.º 20, EM CUBA. -----**

Solicita o Sr. Rui Pedro Soudo Piedade, a possibilidade de poder proceder ao pagamento da quantia de € 382,18, proveniente de consumo de água no local indicado, que se encontra em dívida e em processo de execução fiscal, em 6 prestações, atendendo a que o estabelecimento encerrou e, de momento, não consegue liquidar a dívida na totalidade. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 442021, da Subunidade Administrativa, com base no disposto no art.º 196.º do CPPT (DL n.º 433/99, de 26 de outubro), na sua versão atualizada, deliberou atender a pretensão da requerente possibilitando o pagamento faseado, conforme simulação anexa, alertando para o facto de que o incumprimento no pagamento de uma dessas prestações pressupõe a liquidação de todas as outras. -----

Aprovação da ata: -----

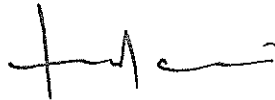
Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar

lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 10,30 horas. -----

E eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico, redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara,



O Coordenador Técnico,

